

PORTARIA Nº 100, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Baixa do Feijão II, de titularidade da empresa Central Eólica Baixa do Feijão II S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.496.545/0001-45, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ALTINO VENTURA FILHO

ANEXO

Nome	EOL Baixa do Feijão II.
Tipo	Central Geradora Eólica.
Ato Autorizativo	Portaria MME nº 472, de 10 de agosto de 2012.
Pessoa Jurídica Titular	Central Eólica Baixa do Feijão II S.A.
CNPJ	14.496.545/0001-45.
Localização	Município de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte.
Potência Instalada	30.000 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.006736/2011-48, 48500.004169/2012-76 e MME nº 00000.000893/2012-00.